



RESOLUÇÃO Nº 084/2010

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ, LOCALIZADO NA RUA DR. SALES, 166 – CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB, MANTIDO PELO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DA LUZ - CNPJ - 08.291.296/0001-59.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 065/2010, exarado no Processo nº 0006434-8/2009, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo período de 06 (seis) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado no Centro Educacional Nossa Senhora da Luz, localizado na cidade de Guarabira - PB, mantido pelo Centro Educacional Nossa Senhora da Luz - CNPJ . 08.291.296/0001-59.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos realizados até a presente data.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 08 de abril de 2010.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

JOSÉ LOUREIRO LOPES
Relator